PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DA STRATURA (PICS)

STRATURA ASFALTOS

SUMÁRIO

1. Escopo 03

2. Nossa história 03

3. Evolução Cronológica 04

4. Nossa Estrutura 05

5. Inovação 05

6. Nossa Missão 06

7. Nossa Visão e Valores 06

8. Compromisso 07

9. **Nossa Estrutura de Governança**.....07

10. Remuneração 09

11. Nossa Gestão de Riscos 10

12. **Nosso Código de Conduta e Ética** 11

13. Comprometimento e Seriedade 11

14. Sustentabilidade Ambiental 11

15. Responsabilidade da Alta Direção, Funcionários e Colaboradores 12

16. Conflito de Interesses, Ofertas e Hospitalidades 14

17. Relacionamento Interno – Respeito Mútuo 15

18. Relacionamento Externo – Clientes 15

19. Relacionamento Externo – Clientes Públicos 16

20. Relacionamento Externo – Fornecedores 16

21. Relacionamento Externo – Concorrentes 16

22. Confidencialidade e Sigilo Industrial 17

23. Imagem e Cultura da Empresa 17

24. Doações, Apoio e Contribuições para Partidos Políticos.....17

25. Livros e Registros Contábeis 17

26. Programa de Integridade 18

27. **Canal de Denúncias** 18

28. Fiscalização e Efetividade 18

29. Do Tratamento das Não Conformidades 19

30. Sanções e Processo de Adequação 19

31. Disposições Complementares 19

1. ESCOPO

Com o compromisso e responsabilidade corporativa e sócioambiental, a Stratura tem corno principal escopo a construção de confiança com todos os colaboradores e parceiros, clientes, entes governamentais e a comunidade. Este compromisso é expresso primeiramente pelo Código de Conduta e Ética, que é pensado, estruturado e usado em torno das normas que refletem a nossa cultura, missão e nossos valores, com o objetivo de perpetrar uma cultura de integridade, sustentabilidade, honestidade, transparência e política de boas condutas.

As condutas aqui descritas deverão ser observadas como orientações de comportamento em situações da vida profissional ou em decorrência dela. O comprometimento de todos com o presente programa é fundamental para que a Stratura alcance suas metas e objetivos de forma ética e transparente.

Nos termos do Art. 56, do Decreto nº 11.129/2022 que regulamenta a Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013), *"(...) programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de: I - prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira; e II – fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional. P. único: O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e a adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade*."

2. NOSSA HISTÓRIA

A trajetória que nos levou a ser uma das principais empresas do setor de pavimentação teve início em 1967 com a criação da empresa Asffrio.

Ao longo de mais de cinco décadas de existência, passamos por diversos ciclos de desenvolvimento e crescimento. O primeiro deles foi no início dos anos de 1970, quando o Grupo Petróleo Ipiranga assumiu o controle acionário, alterando o nome da empresa para Ipiranga Asfaltos.

Entre 1973 e 2000, passamos pelo processo de incorporação de ativos de outras empresas (Betubras e Cibec). Em 2007, houve a estatização da empresa, em decorrência da transferência do controle acionário à Petróleo Brasileiro S.A (Petrobras). Em 2011, já sob o controle da Petrobras Distribuidora (BR), alteramos o nome para Stratura, que significa “pavimento” em latim. Em 2017 aumentamos nossa expertise e portfólio, incorporando soluções tecnológicas ao unificar as operações, fábricas e laboratórios da divisão de asfaltos da Petrobras Distribuidora,

o que nos tornou líder de mercado. Em 2019, em um movimento contrário, voltamos à iniciativa privada em decorrência do follow on das ações da BR pela Petrobras.

Em 2020 e 2022 houve novas alienações do controle acionário, em ajuste ao cenário econômico nacional e global, em época de crise sanitária decorrente da pandemia mundial do coronavírus (Covid-19). Em todas estas movimentações, nossa companhia buscou aprimoramento constante para oferecer ao mercado excelência em produtos para pavimentação e conservação de rodovias e em serviços de engenharia.

A Stratura reforça o nosso olhar para o futuro e direciona nossa estratégia para que possamos cruzar fronteiras e expandir nossa atuação para toda a América, em constante evolução sustentável, ao mesmo tempo em que trabalhamos para consolidar nossa liderança no mercado brasileiro.

3. EVOLUÇÃO CRONOLÓGICA

1967 – Criação da Asffrio, empresa familiar, pioneira na introdução de emulsões asfálticas no país.

1970 – O Grupo Petróleo Ipiranga assume o controle acionário, com o nome Ipiranga Asfaltos.

1973 a 2000 – Incorporação de ativos de outras empresas (Betubras e Cibec).

2007 – Estatização após transferência das ações à Petrobras, quando da aquisição do Grupo Ipiranga pela Braskem, Petrobras e Ultra.

2011 – Marca Stratura, que significa "pavimento" em latim, já sob o controle da BR Distribuidora (VIBRa).

2017 – Aumento de expertise e portfólio e incorporação de tecnologias ao unificar as operações, fábricas e laboratórios da divisão de asfaltos da BR Distribuidora, assumindo a liderança de mercado.

2019 – Volta à iniciativa privada, decorrente do *follow-on* da BR Distribuidora.

2020 – Ações adquiridas pela Bitumina Brasil, subsidiária da Bitumina Industries, sediada em Londres/UK.

2022 – Ações adquiridas pela Fiord Capital, gestora independente de investimentos no Brasil, focada na criação de valor em diversos setores, entre eles o de infraestrutura.

4. NOSSA ESTRUTURA

A Stratura, referência no segmento de distribuição de produtos asfálticos no país, atua há mais de 55 anos na fabricação e comercialização de produtos para pavimentação e conservação de rodovias e afins, na prestação de serviços de engenharia e na execução de serviços especializados de pavimentação. Atende clientes no Brasil, América Latina e norte da África.

Além da sede na cidade de São Paulo, possui quatro fábricas localizadas em Paulínia (SP), Betim (MG), Ponta Grossa (PR) e Maracanaú (CE), e 17 filiais de revenda, distribuídas estrategicamente de forma a atender clientes no país e no exterior. Conta com aproximadamente 200 colaboradores comprometidos com a busca pela inovação constante alinhada com a sustentabilidade e com os seus valores.

É reconhecidamente uma referência no desenvolvimento de novas soluções tecnológicas em seu segmento, estando estruturada para atender as necessidades específicas de seus clientes tanto no fornecimento de asfaltos convencionais, modificados e especiais quanto na assistência técnica especializada.

Através de seu Centro de Soluções de Engenharia realiza pesquisas, oferece suporte técnico aos clientes e treinamentos aos profissionais da área.
As unidades industriais estão localizadas estrategicamente próximas dos fornecedores de matérias primas, contando com uma estrutura produtiva e logística eficiente de forma padronizada para atender aos clientes das mais diferentes regiões brasileiras.

5. INOVAÇÃO

A frente mais inovadora da companhia está ancorada no Centro de Soluções de Engenharia, composto por laboratórios localizados na unidade industrial de Paulínia, onde são desenvolvidos produtos asfálticos, estudos, técnicas e serviços de pavimentação visando levar ao mercado soluções diferenciadas. Ali já foram desenvolvidos o revestimento asfáltico colorido (**Pavicor**), o melhorador de adesividade (**Betudope Master**), os asfaltos modificados por polímeros de segunda geração (**Betuflex H Plus**) aplicando a metodologia Superpave, as embalagens ecológicas especiais para acondicionamento e exportação de grandes quantidades de asfalto sólido (**Bitubags**), além do **Emulpen**, uma alternativa econômica e ecologicamente correta ao uso de asfaltos diluídos, por utilizar menos solvente em sua formulação, e principalmente o **Asfalto Modificado com Plástico Pós Consumo**, ligante asfáltico modificado com plástico descartado e reciclado, uma inovação tecnológica inédita na pavimentação de rodovias nacionais, criada em parceria com a Dow e Eixo, agregando alto valor para a cadeia de reciclagem em benefício ao meio ambiente e sociedade.

Somos uma empresa em constante transformação, com a certeza de que estaremos sempre na vanguarda tecnológica para melhor atender concessionárias, órgãos públicos e empreiteiras. Como já está em nosso DNA, continuaremos trabalhando sempre respeitando o meio ambiente e mantendo o alinhamento aos mais elevados padrões técnicos internacionais de qualidade.

6. NOSSA MISSÃO

Fabricar com custos competitivos e comercializar com qualidade, sustentabilidade e maximização de lucratividade, nos mercados interno e externo, emulsões asfálticas, asfaltos convencionais, modificados e aditivos, além de prestar serviços de pavimentação e de consultoria técnica.

7. NOSSA VISÃO E VALORES

Ser referência no segmento de distribuição de asfaltos no país, inovando e agregando valor aos negócios com atuação segura e responsabilidade socioambiental, fortalecendo a marca STRATURA.

Os elementos da visão desdobram-se em cinco estratégias, as quais consistem em declarações concisas sobre situações futuras a serem perseguidas dentro do horizonte projetado para o planejamento estratégico, que definem o que é crítico para o sucesso da estratégia. Para seguirmos nessa direção, cinco valores fundamentais vão guiar nossos negócios: **(i) Respeito à vida, às pessoas e ao meio ambiente; (ii) Ética e transparência; (iii) Desenvolvimento Sustentável; (iv) Orientação ao mercado; e (v) Resultados.**

Buscamos a sustentabilidade em atividades e processos e nos comprometemos com as melhores práticas do mercado de distribuição de asfaltos, com a melhoria contínua e com a minimização dos impactos adversos inerentes aos negócios, tendo como objetivo melhorar a segurança e garantir a saúde financeira da Companhia, focando no fortalecimento da credibilidade e da reputação, preparando a empresa para uma fase de crescimento sustentável e realista, norteada pela ética, pelas operações seguras, pela previsibilidade e pela lucratividade, de acordo com elevados padrões internacionais da indústria.

Assim, estamos comprometidos com as metas de segurança estabelecidas no nosso Plano de Negócios e Gestão, com destaque ao princípio pétreo de Compromisso com a Vida. Temos como objetivo a redução dos acidentes de trabalho e, consequentemente, da Taxa de Acidentados Registráveis – TAR, que é uma métrica de topo para a acionista.

Este resultado reflete a efetividade dos programas de prevenção de acidentes implantados, bem como o compromisso da alta liderança com a segurança dos trabalhadores.

No horizonte do Plano Estratégico, primaremos pela execução dos objetivos que traçamos, desdobrando cada meta e cada iniciativa por todas as áreas da Companhia. Nosso objetivo é ser sempre referência em ética, governança e segurança.

8. NOSSO COMPROMISSO

A Stratura possui o compromisso de trabalhar com dedicação e ousadia, buscando conquistar novos clientes, aumentando sua participação em um mercado extremamente competitivo e mantendo o foco em resultados, inovação, integração e otimização de processos, competitividade, flexibilidade e credibilidade, trilhando o caminho para garantir a perenidade do negócio, com mais rentabilidade, responsabilidade social e a habitual preocupação com a sustentabilidade, segurança e meio ambiente, que sempre nortearam sua atuação.

A busca por seus objetivos estratégicos é conduzida de forma a considerar a necessidade de a empresa evoluir com a sociedade, de maneira sustentável, gerando valor para o País, para o acionista e stakeholders em geral, por meio de seus ativos logísticos, capacidade técnica e colaboradores altamente qualificados.

A empresa seguirá aprimorando suas estruturas de controle e conformidade, promovendo a integridade empresarial e prevenindo desvios, com o objetivo de mitigar riscos e garantir os interesses do seu público.

Todas as ações aqui mencionadas fazem parte da prestação de contas da nossa administração e ratificam um modelo de governança transparente, baseado na ética e orientado ao mercado, fundamentado nos valores estabelecidos em nosso Plano de Negócios e Gestão - PNG. São medidas que trazem valor para o acionista e demonstram a excelência e a robustez da nossa gestão, em linha com os mais modernos, rigorosos e eficientes padrões do mercado.

9. Nossa Estrutura de Governança, Controles Internos, Gerenciamento de Riscos e Conformidade

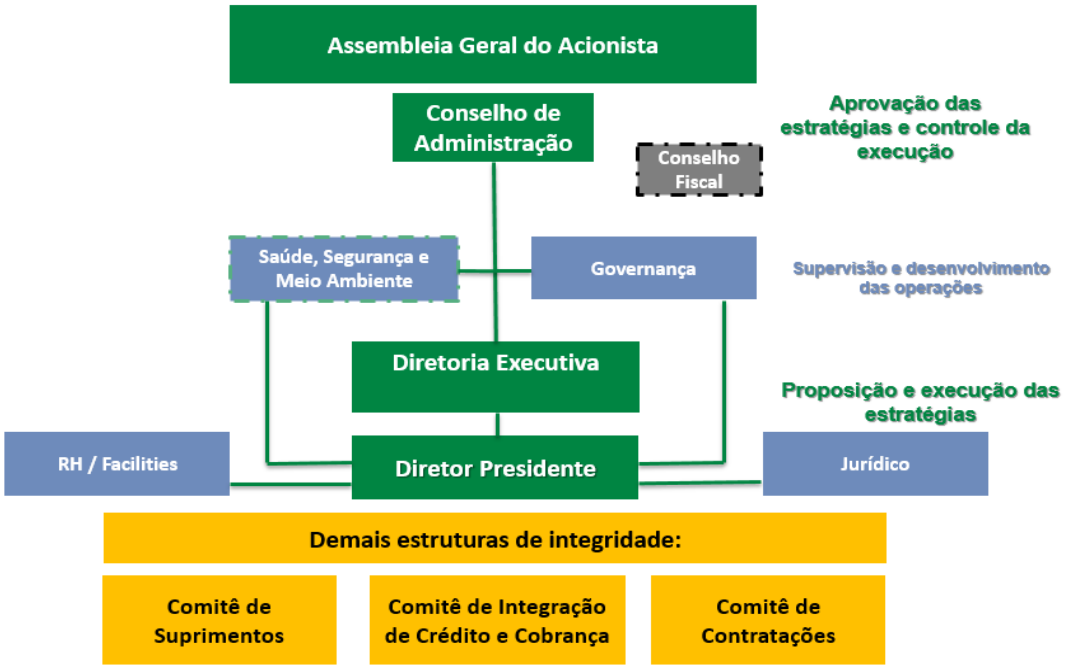

Nossa estrutura de governança corporativa é formada por: Assembleia Geral de Acionistas, Conselho de Administração (CA), Conselho Fiscal (CF); Diretoria Executiva (DE), Presidência (DPRD) e Estruturas de governança diversas, tais como Saúde, Segurança e Meio Ambiente, Governança, Riscos e Conformidade, apoiados por Comitês permanentes.

A Assembleia Geral Ordinária é realizada anualmente, conforme estabelecido por lei e pelo Estatuto Social, para deliberar sobre as matérias de sua competência.

Além dos casos previstos em lei, a Assembleia Geral Extraordinária reúne-se, mediante convocação do Conselho de Administração, para deliberar sobre assuntos de interesse da Companhia, conforme definido no Estatuto Social.

O Conselho Fiscal, caso instalado, compõe-se de 3 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, observados os requisitos e impedimentos fixados pela Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social, com mandato de 2 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reeleições consecutivas.

Suas responsabilidades são definidas no Estatuto Social, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas, em virtude de disposição legal ou por determinação da Assembleia Geral.

O Conselho de Administração é o órgão de orientação e direção superior da Stratura, de natureza colegiada e autônomo, cujas atribuições e competências estão estabelecidas no Estatuto Social da Companhia, conferindo ao Conselho de Administração maior atuação no direcionamento da Companhia, contribuindo para a melhoria de nosso modelo de governança corporativa, através das seguintes medidas: previsão de composição do órgão por membros de reputação ilibada e notório conhecimento, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas e prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, permitidas no máximo 3 (três) reeleições consecutivas.

A Diretoria Executiva é o órgão responsável por exercer a gestão dos negócios da Companhia, de acordo com a missão, os objetivos, as estratégias e as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração. É composta de 3 (três) Diretores eleitos pelo Conselho de Administração, com prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reeleições consecutivas, podendo ser destituídos a qualquer tempo.

A investidura em cargo de administração da Companhia observa as condições impostas pelo art. 147 e complementadas por aquelas previstas no art. 162 da Lei das Sociedades por Ações. Nenhum dos membros da Diretoria Executiva é membro do Conselho de Administração.

Conforme definido no Plano Básico de Organização, a área de Governança, Riscos e Conformidade (Governança), vinculada ao Conselho de Administração, é responsável por: (i) orientar e promover a aplicação das normas, diretrizes e procedimentos de governança, riscos e conformidade; (ii) coordenar a gestão da

conformidade e dos controles internos necessários, incluindo os aspectos de fraude e corrupção; (iii) orientar e promover a aplicação das políticas de gestão de riscos de acordo com a legislação vigente; e (iv) exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

Nossos instrumentos de governança corporativa, descritos a seguir, são ferramentas fundamentais para o funcionamento da estrutura atual, visando aprimorar o desempenho da Companhia e o processo decisório na alta administração, melhorar a imagem institucional, facilitar o acesso ao capital a custos mais baixos e contribuir para a perenidade da organização.

O Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas estabelece a natureza da sociedade, define seus objetivos e trata de sua administração, da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, dos empregados, dentre outros.

O Plano Básico de Organização (PBO), referenciado no Estatuto Social, aprovado pelo Conselho de Administração, tem por objetivo estabelecer a estrutura geral de organização da Companhia, a competência de cada unidade organizacional dela integrante e as relações de subordinação, coordenação e controle necessárias ao seu funcionamento.

O Código de Conduta e Ética, aprovado pelo Conselho de Administração, define os princípios éticos que norteiam as ações e compromissos de conduta, tanto institucionais quanto por parte de seus empregados, explicitando o sentido ético da missão, da visão e do Plano Estratégico da Companhia. É mais um instrumento de promoção da ética na Companhia, apresentando as condutas a serem adotadas, orientadas pelos princípios de respeito, de honestidade e de responsabilidade.

Os Regimentos Internos são aprovados pelas respectivas instâncias competentes, que regulamentam as atribuições e operacionalizações de fóruns da Companhia, tais como: Conselho Fiscal; Conselho de Administração; Diretoria Executiva e seus Comitês.

A Tabela de Limites de Competência (TLC), aprovada pelo Conselho de Administração, estabelece valores de que dispõem a Diretoria Executiva, os Diretores e as funções da Estrutura Geral e Básica, para o cumprimento de suas atribuições e gestão da Companhia, respeitadas as competências previstas no Estatuto Social.

10. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A remuneração fixa do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva é composta por honorários mensais propostos pela área de Recursos Humanos ao Conselho de Administração e aprovados anualmente pela Assembleia Geral.

Os objetivos e práticas de remuneração visam reconhecer e remunerar nossos administradores considerando a responsabilidade, o tempo dedicado à função, a competência e reputação profissional, bem como as práticas aplicadas pelo mercado para empresas de porte semelhante ao nosso.

A composição da remuneração dos nossos administradores é definida considerando os resultados econômico-financeiros, bem como busca promover o reconhecimento dos esforços dos nossos administradores. É estruturada de forma que a remuneração variável para os membros da Diretoria Executiva esteja condicionada ao atendimento de indicadores de desempenho presentes no Plano de Negócios e Gestão (PNG).

Buscamos continuamente associar a visão econômico-financeira de criação de valor a elementos de gestão sustentável, a fim de mitigar ameaças à vida; à saúde e ao meio ambiente; à imagem e reputação; e combater fraude e corrupção, dentre outros riscos, bem como explorar de forma significativa novas oportunidades de negócios, com o objetivo permanente de aperfeiçoarmos o processo de gestão dos riscos corporativos.

11. NOSSA GESTÃO DE RISCOS

A Política de Gestão de Riscos Empresariais da Stratura foi aprovada pelo Conselho de Administração e divulgada internamente para toda os colaboradores. Tem por objetivo estabelecer os princípios e diretrizes corporativas que devem nortear nossa gestão de riscos empresariais.

Nossos princípios são:

(i) a vida deve ser respeitada em toda sua diversidade e os direitos, as obrigações, as instalações, os processos, as informações, a reputação e a imagem da Companhia resguardados contra ameaças decorrentes de ações intencionais ou não;

(ii) a gestão de riscos insere-se no compromisso da Companhia de atuar de forma ética e em conformidade com os requisitos legais e regulatórios estabelecidos onde atuar;

(iii) a gestão de riscos deve estar alinhada e coerente com o Plano Estratégico da Companhia;

(iv) os riscos devem ser considerados em todas as decisões e a sua gestão deve ser realizada de maneira integrada, aproveitando os benefícios inerentes à diversificação; e

(v) as ações de respostas devem considerar as possíveis consequências cumulativas de longo prazo e de longo alcance dos riscos e devem ser priorizadas de acordo com a agregação ou preservação de valor aos acionistas.

Nosso gerenciamento de riscos pressupõe um conjunto de atividades contínuas e integradas, apoiadas numa estrutura que abarca, na prática, desde o Conselho de Administração até os empregados prestadores de serviço e demais partes relacionadas.

12. NOSSO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Este Código de Conduta e Ética contempla as principais orientaçoes éticas e morais que devem conduzir as relaçoes internas, negociais e governamentais da Stratura, a seguir transcritas. Ele é aplicável a todos os seus colaboradores internos e externos, perante clientes, fornecedores e demais públicos de interesse, inclusive das empresas que compõem o grupo.

Este instrumento, aprovado pelo Conselho de Administração, define os princípios éticos que norteiam as ações e seus compromissos de conduta, tanto institucionais quanto por parte de seus empregados, explicitando o sentido ético da missão, da visão e do Plano Estratégico da Companhia. O Código é aplicável a todos os empregados, que devem tomar conhecimento por meio de uma assinatura de termo de ciência.

Adicionalmente, a Companhia oferece treinamentos periódicos aos colaboradores e prestadores de serviços e aos membros da alta administração, focados na promoção da ética e regras de conduta.

13. Comprometimento e Seriedade

É indispensável que todos tenham o conhecimento das regras deste instrumento, assumindo o compromisso de cumpri-lo e absorvendo as práticas nele contidas, prevenindo a ocorrência de violações legais, éticas ou condutas que possam comprometer nossa integridade e reputação.

14. Sustentabilidade Ambiental

Nas relações com o meio ambiente, a Stratura compromete-se à conduzir seus negócios e atividades com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

Dentre as prioridades da Stratura, a proteção do meio ambiente equilibrado é alicerçado com a observância das legislações ambientais e em programas de combate à poluição e fomento à sustentabilidade, tais como a distribuição de produtos com menor impacto ao meio ambiente, destacando-se (**i**) o **Asfalto Modificado por Borracha (AMB)**, produzido com a borracha moída de pneus, o que melhora as propriedades e o desempenho do revestimento asfáltico, retirando toneladas de rejeitos de borracha do meio ambiente; (**ii**) **o Emulpen**, uma alternativa econômica e ecologicamente correta ao uso de asfaltos diluídos, por utilizar menos solvente em sua formulação, e principalmente (**iii**) o **Asfalto Modificado com Plástico Pós Consumo,** ligante asfáltico modificado com plástico descartado e reciclado, uma inovação tecnológica inédita na pavimentação de rodovias nacionais, criada em parceria com a Dow e Eixo SP, agregando alto valor para a cadeia de reciclagem em benefício ao meio ambiente e sociedade.

Os produtos devem ser entregues a partir de unidades operacionais da Stratura, dentro das normas internacionais de gestão da qualidade, segurança, saúde ocupacional e gestão do meio ambiente.

Relacionamo-nos de forma responsável com as comunidades nos locais onde atuamos e superamos os desafios de sustentabilidade relacionados ao nosso negócio. A sustentabilidade, juntamente com agregação de valor, marca e inovação é uma das estratégias da Stratura Afaltos.

15. Responsabilidade da Alta Direção, Funcionários e Colaboradores

O presente Código abrange os membros do Conselhos de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, os ocupantes de funções gerenciais, os empregados, os colaboradores, os estagiários e os prestadores de serviços, constituindo compromisso individual e coletivo de todos e de cada um deles cumpri-lo e promover seu cumprimento, em todas as ações da cadeia produtiva e nas suas relações com todas as partes interessadas.Todos devem responsabilizar-se pessoalmente pelo cumprimento do código de ética e conduta.

Todos têm o direito a um local de trabalho saudável e seguro, livre de discriminação e assédio, onde podem ser atingidos os objetivos individuais e da organização.

Um bom ambiente de trabalho é aquele que: i) é justo e equitativo; ii) garante a segurança e saúde, disponibilizando todas as condições e equipamentos necessários; iii) é livre de assédio e discriminação; iv) é respeitador das diferenças individuais e da diversidade cultural; v) faculta feedback honesto sobre o desempenho e oportunidades de desenvolvimento; vi) faculta apoio à participação do pessoal no processo de tomada de decisões, vii) reconhece o direito de livre associação de seus empregados, respeita e valoriza sua participação em sindicatos e não pratica qualquer tipo de discriminação negativa com relação a seus empregados sindicalizados, viii) promove condições de trabalho que propiciem o equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar de todos os empregados e ix) livre de álcool e drogas.

Em particular, as partes devem:

- Desempenhar as suas funções honestamente, com zelo, diligência, profissionalismo, imparcialidade e integridade, bem como evitar conduta e/ou atos que possam colocar em risco a saúde e a segurança própria e de colaboradores.

- Preservar o constante respeito junto aos colaboradores, clientes e fornecedores, evitando qualquer conduta preconceituosa, agressiva ou que possa fazer com que qualquer colaborador e/ou parceiro de negócios se sinta agredido, humilhado, intimidado, discriminado, assediado ou excluído;

- Atentar para a conduta ética e evitar situações que configurem um conflito de interesse, real ou potencial, e que possam interferir na capacidade de se manter isento e tomar decisões imparciais em relação a Stratura;

- Não promover e não incentivar atividades paralelas, remuneradas ou não, que sejam concorrentes ou incompatíveis com os negócios da Stratura ou que causem desgaste físico ou emocional que prejudique sua conduta ou desempenho profissional;

- Preservar o bom uso e a conservação do patrimônio da Companhia, cedido para utilização e guarda, a fim de que não ocorram perdas, danos e/ou desperdícios e não utilizar as instalações, bens (como os equipamentos) da Stratura, para fins particulares, ilícitos e antiéticos;

- Observar toda a legislação, regulamentos, decisões e diretivas relacionados com o desempenho de suas funções e evitar qualquer ação que aparente a violação de qualquer legislação, regulamentos, decisões ou diretivas;

- Buscar a constante atualização de normas internas, normas legais, regulamentares e instruções relativas ao desempenho e segurança de suas atividades e também quanto as políticas, procedimentos e padrões internos, a fim de estar em conformidade com os princípas regras;

- Evitar qualquer forma de corrupção, a ação ou omissão intencional consistente em autorização, oferecimento, promessa, solicitação, aceitação, entrega ou recebimento de vantagem indevida, de natureza econômica ou não, envolvendo agentes públicos ou não, com o objetivo de que se pratique ou deixe de praticar determinado ato, ainda que na forma de tentativa.

- Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nem utilizar mão-de-obra em condição análoga à de escravo, bem como, fazer constar cláusula específica nesse sentido nos contratos firmados com os fornecedores.

- Não é permitido ou reforçado na Companhia qualquer tipo de discriminação, seja em virtude de raça, cor de pele, origem etnia, idade, gênero, orientação sexual, estado civil, nacionalidade, posição política, ideológica, filosófica e/ou religiosa, posição social, condição física, mental ou psíquica ou por qualquer outro motivo ou fator de diferenciação individual.

- Envidar os maiores esforços para: (i) promover a diversidade humana e cultural, (ii) combater a discriminação de qualquer natureza, (iii) contribuir para o desenvolvimento sustentável, para a redução da desigualdade social e (iv) estimular a equidade de gênero e étnico-racial.

- Zelar pela guarda de toda e qualquer informações confidenciais interna e externamente;

- Não se utilizar de seu cargo, do acesso a informações privilegiadas ou do nome da empresa, dentro e fora do ambiente de trabalho, para obter benefícios pessoais ou vantagens de qualquer natureza para si ou para terceiros;

- Denunciar, via canais disponibilizados (que mantém o sigilo da informação e da identidade do colaborador), quaisquer práticas contrárias à estas contidas neste Código.

16. Conflito de Interesses, Ofertas e Hospitalidades

O conflito de interesses ocorre sempre que houver algum benefício próprio em confronto à ética ou aos interesses da empresa. Para fins de evitar tais situações, deve ser evitado:

- Recrutar ou manter na equipe amigos íntimos, parentes e cônjuges, mesmo que de forma cruzada, de acordo com os normativos internos;
- Oferecer ou receber vantagens, brindes e presentes, em valores acima daqueles permitidos em normativos internos;
- Comprar ações de empresas com base em informações privilegiadas;
- Adquirir produtos ou serviços em condições privilegiadas de fornecedores da empresa;
- Adquirir ações de fornecedores;
- Atividades promocionais em nome de outras entidades ou empresas;
- Exercer função, cargo ou equivalente em órgãos públicos, mesmo que de forma não remunerada.
- Se envolver em qualquer atividade que seja conflitante com os interesses da Stratura.

Quando for impossível recusar ofertas, hospitalidade e outros benefícios, que não cumpram os princípios definidos acima, ou quando se acredite existir vantagem suficiente para a justificar a aceitação de certos tipos de hospitalidade ou brinde, deve-se procurar obter instruções por escrito do seu gestor superior hierárquico e a área de Governança. Esta comunicará então, por escrito, se as ofertas, hospitalidade e outros benefícios devem ser recusados ou mantidos pelo departamento, doados para caridade, eliminados ou mantidos pelo funcionário em questão.

Em qualquer caso e independentemente do valor do artigo recebido, os funcionários devem comunicar por escrito ao seu gestor superior hierarquico a receção de qualquer oferta ou hospitalidade recebida, devendo o item ser inscrito num registro.

Antes de se oferecer qualquer tipo de hospitalidade, brindes e presentes, deve-se checar se as regras locais estão sendo respeitadas, assim como as regras de legislações que tratam de suborno transnacional (ex.: *FCPA, UK Bribery Act*, CICC6 - Convenção Interamericana Contra a Corrupção e Lei 12.846/2013) e, ainda, se as políticas e regras internas da instituição daquele que receberá a hospitalidade, o brinde ou presente estão sendo obedecidas;

Na dúvida em qualquer das situações acima, o supervisor direto ou a área de Governança devem ser consultados.

17. Relacionamento Interno – Respeito Mútuo

O relacionamento interno entre administradores, colaboradores e funcionários deve prezar pela total urbanidade e respeito, conduzidas com integridade, cortesia, imparcialidade, honestidade e profissionalismo, independente da hierarquia existente. Não se admitem em hipótese alguma:

- Condutas que privilegiem ou discriminem qualquer colaborador em função da classe social, raça, nacionalidade, etnia, idade, gênero, opção ou orientação sexual, deficiência ou quaisquer outras que possam ser consideradas práticas d discriminatórias;

- Condutas que causem qualquer constrangimento íntimo ou público;

- Condutas que desrespeitem qualquer norma ou regulamento trabalhista;

- Condutas que coloquem em risco qualquer colaborador.

As condutas acima indicadas serao tratadas com o rigor necessário, independente de ocorrerem dentro ou fora das dependencias da empresa.

18. Relacionamento Externo - Clientes

Todo trabalho construído e desenvolvido pela empresa tem como pressuposto e inspiraçao a satisfaçao do cliente. Com esse objetivo, todo e qualquer relacionamento com o cliente deve observar:

- Transparência na relação, concedendo com prioridade e clareza toda e qualquer informaçãoo de interesse do cliente e que não seja protegida por sigilo industrial;

- Priorizar a satisfação do cliente sem infringir qualquer norma ética ou cultura da empresa;

- Respeitar as normas de proteção ao consumidor, em especial ao agir com honestidade na publicidade e nas vendas;

- Conferir atenção especial ao pós-vendas, permitindo o amplo acesso e esclarecimentos sobre assistência ou dúvidas sobre o serviço prestado;

- Observância às disposições da **Lei nº 13.709/18** que regulamenta a proteçao de dados pessoais (LGPD) e da Lei n° 12.965/14 que regulamenta o Marco Civil da Internet;

- Prezar pela segurança do cliente em todas as suas esferas;

- Oferecer produtos e serviços de qualidade, com tecnologia avançada, num padrão de atendimento transparente, eficiente, eficaz, cortês e respeitoso, visando à plena satisfa ção dos seus clientes e consumidores, para a manutenção de relacionamentos duradouros;

- Reparar possíveis perdas ou prejuízos decorrentes de danos causados sob sua responsabilidade aos seus consumidores e clientes, com a máxima agilidade, em prazos exeqüíveis.

19. Relacionamento Externo – Clientes Públicos

Com base na Lei Anticorrupção, Lei de Licitações, Lei de Defesa da Concorrência e Lei da Improbidade Administrativa, dentre outras normas correlatas, o relacionamento com entes públicos observará as seguintes diretrizes:

- As propostas e contratos serão conduzidos estritamente como previsto na Lei de Licitações e Contratos Públicos;

- Nenhuma vantagem, proposta ou contatos adicionais serão tolerados, senão aqueles estritamente procedimentados nos padrões internos e adstritos ao previsto na legislação.

20. Relacionamento Externo - Fornecedores

Toda relação com fornecedores deve ser conduzida conforme os procedimentos internos de solicitação de propostas, seleção, avaliação e escolha com base nos quesitos claros previsto nos padrões internos.

A seleçao será conduzida com base nas seguintes diretrizes:

- Exigir dos fornecedores a observância ao presente Código de Ética;

- Priorizar fornecedores que tenham implantado Programa de Integridade;

- Selecionar os fornecedores com base em critérios objetivos;

- Selecionar os fornecedores com base na maior qualidade, preço, expertise, maior credibilidade e reputação de mercado.

21. Relacionamento Externo - Concorrentes

Toda conduta e tomada de decisão deve priorizar o cliente, pautado na ética e transparência. Sob este alicerce, nao será tolerada qualquer conduta que caracterize concorrência desleal e anticompetitiva, tais como:

- Combinação de preços;

- Divisão de clientes e mercado;

- Uso de informações privilegiadas;

- Práticas de Dumping, Tippinq ou Antitruste.

22. Confidencialidade e Sigilo Industrial

Toda e qualquer informaçao interna é protegida por sigilo industrial, não podendo em hipótese alguma ser divulgada, compartilhada ou relatada externamente sem o expresso consentimento da empresa. Este sigilo atinge igualmente as informações relacionada aos colaboradores e terceiros.

O colaborador deve ter ciência e adotar as condutas previstas nos padrões e diretrizes internas de Segurança da Informação.

23. Imagem e Cultura da Empresa / Mídias Sociais

Todo colaborador carrega consigo a imagem da empresa, não sendo tolerada condutas que violem a ética, moral e as leis vigentes, tanto no ambiente do trabalho quanto fora dele.

As mídias sociais devem ser utilizadas de maneira que não contraponham os valores, princípios e ideais da Stratura.

24. Doações, Apoio e Contribuições para Partidos Políticos

A Stratura poderá praticar atos gratuitos razoáveis em benefício dos colaboradores ou da comunidade de que participe, inclusive doações de bens inservíveis, sempre observando os limites de competência estabelecidos. Doações ao Poder Público são de competência exclusiva do Conselho de Administração, vedada qualquer espécie de apoio ou contribuição para políticos, partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargos eletivos, em nome ou utilizando recursos da Companhia.

25. Livros e Registros Contábeis

Mantemos livros e registros contábeis que refletem com fidedignidade nossas operações. Nosso ambiente de controles internos fornece garantia suficiente para que as autorizações e registros de transações sejam realizados adequadamente, de forma a permitir a elaboração e divulgação de relatórios financeiros livres de distorções e em conformidade com a legislação e as normas contábeis nacionais e internacionais (IFRS). Os controles internos da Companhia sobre os relatórios financeiros são testados anualmente por auditores internos e por uma auditoria independente.

26. Programa de Integridade

A implementaçao do presente programa de integridade ocorrerá da seguinte forma:

Treinamento: Os treinamentos de capacitação inicial ocorrerão nos setores individualizados.

Reciclagem: Os treinamentos de capacitação serão repetidos periodicamente.

Processo de adequação: Treinamento dedicado a colaboradores que agiram ou estiveram envolvidos em condutas não éticas, formado por sessões de conscientização e advertência.

Material de apoio: Durante os treinamentos, serão distribuídos material de estudo e apoio com cópia do presente código de ética, com principais dúvidas e respostas.

27. Canal de Denúncias

A Companhia possui Canal de Denúncias no endereço eletrônico **www.aloetica.com.br/stratura**, para assegurar maior efetividade. As denúncias são recebidas por uma empresa externa, independente e especializada, garantindo o caráter sigiloso da denúncia e o anonimato do denunciante. A Stratura estimula seus colaboradores e demais públicos de interesse a relatar irregularidades e transgressões às normas, se comprometendo a não retaliar quaisquer denúncias colocadas perante o Canal.

O aperfeiçoamento do processo de apuração de denúncias conta com a estrutura da GRC SOLUTIONS, em parceria com a área de Governança, Risco e Conformidade (Governança), área interna responsável também pelo recebimento e encaminhamento de denúncias, subordinada diretamente ao Conselho de Administração e supervisionada pelo Diretor Presidente, através de reuniões periódicas de relatos e debates sobre as suas atividades e conteúdos, tratamentos e conclusões de denúncias recebidas no período.

Toda denúncia, suporte, questionamento ou comunicação são mantidos em total sigilo, devendo ser tratados e dada a devida conclusão somente entre o Comitê de Compliance, formado pelos gestores das áreas de Governança, Jurídico e RH, responsáveis também por zelar pela aplicação do Código, atuar como instância consultiva e orientadora, avaliação e aplicação de penalidade de censura ética a colaborador que cometer uma transgressão ética, bem como submeter propostas para aperfeiçoamento do Programa de Integridade.

28. Fiscalização e Efetividade

A observância das presentes diretrizes serão verificadas por meio de auditorias, as quais manterão relatórios anuais sobre os apontamentos, melhorias e tratamento sobre eventuais nao conformidades.

29. Do Tratamento das Não Conformidades

Identificada uma não conformidade, seja pelo Canal de Denúncias, Auditoria ou qualquer outro meio, deverá ser dado o imediato tratamento com a adoção de medidas coercitivas e reparadoras em no máximo 90 dias úteis do registro.

30. Sanções e Processo de Adequação

O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código poderá implicar na adoção de medidas disciplinares, segundo as normas internas e o Regime Disciplinar de Empregados e Sistema de Consequências da Alta Administração, bem como todo aquele que agir ou estiver envolvido em condutas não éticas estará sujeito às seguintes medidas:

- Advertência e processo de adequação, no caso de condutas leves, consideradas aquelas que nao confiram risco aos colaboradores, terceiros, clientes, fornecedores e públicos de interesse e nao representem qualquer infraçao ética ou legal;

- Demissão por justa causa, sem prejuízo às ações cíveis e penais cabíveis nos casos de condutas contrárias ao presente Código, Padrões e Políticas internas ou à lei.

31. Disposições Complementares

Nos contratos e relações com empresas, governos e terceiros em outros países, a Stratura e seus representantes comprometem-se a observar e a cumprir rigorosamente a Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/98), a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92), o Código Penal Brasileiro e, ainda, o ***FCPA - Foreign Corrupt Practices Act***, o ***UK Bribery Act*** e a ***Convenção Interamericana Contra a Corrupção (CICC)*** da OEA, e quaisquer alterações a suas regras e regulamentos (em conjunto "Leis Anticorrupção") e se compromete a não se envolver ou participar, em qualquer atividade, evento ou prática que possa constituir uma infração aos termos das normas e Leis Anticorrupção.

Este Código não esgota todas as possíveis questões éticas relacionadas à atividade empresarial, não restringindo eventuais medidas coercitivas a qualquer conduta que ofenda o bom senso, a ética e moral.

O presente Programa e o Código de Conduta e Ética entram em vigor a partir de sua divulgação, e a Stratura submeterá este instrumento a revisões periódicas, com transparência e participação das partes interessadas.

Versão aprovada pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração em 28/06/2022, Ata RCA nº 149/2022.